



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1914, emitido em 01/12/2025

20251201u10688529000101

Número da Nota
00001914

Data e Hora de Emissão
01/12/2025 12:52:22

Código de Verificação
96CM-BIRQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.390.376/0001-67

Inscrição Municipal: 4.986.681-8

Nome/Razão Social: CARAVELAS CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA.

Endereço: AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 680, CONJ 171 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01403-901

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

CPF/CNPJ: 663.975.453-34

Inscrição Municipal: ----

Endereço: ----

Município: ----

UF: ----

E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço de comunicação

Divulgação do mandato do deputado federal Capitão Alberto Neto (PL-AM) valor quitado

Dados Bancários:

Banco Itaú

Ag.: 3100

C/C.: 24614-3

CARAVELAS CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTA

CNPJ: 20.390.376/0001-67

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço
06351 - Agenciamento de notícias.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1914, emitido em 01/12/2025;



Prestação de contas - divulgação do mandado do deputado federal Capitão Alberto Neto (PL-AM)

No mês de novembro de 2025, a Caravelas Comunicação prestou os seguintes serviços ao deputado e seu gabinete:

- Presença de um jornalista da Caravelas, Fabiano Lana, dedicado ao atendimento das demandas do gabinete.

- Publicação de ação parlamentar do parlamentar em imprensa. Exemplo, revista Oeste:

<https://revistaoeste.com/politica/governo-lula-deixa-de-enviar-aos-estados-parte-da-verba-destinada-a-seguranca-publica/>

- Publicação de artigo parlamentar no jornal O Globo

<https://oglobo.globo.com/opiniao/artigos/coluna/2025/11/uma-lei-rouanet-contr-o-crime.ghtml>

- Acompanhamento estratégico das redes sociais.

Sugestões de posicionamentos para o plenário. Um exemplo: " Perseguido, incomunicável, humilhado, Jair Bolsonaro segue empatado tecnicamente com o presidente, Lula de acordo com mais uma pesquisa divulgada hoje. Em um mês, a distância entre Lula e Bolsonaro, caiu de 10 pontos para 3 pontos. Se houvesse eleições livres, Bolsonaro venceria a eleição contra o líder desse desgoverno, que passa mão na cabeça de traficantes. Por ameaçar tantos interesses, prenderem Bolsonaro.

-

- Outro exemplo: *Por que é um erro retirar do PL Antifacções a equiparação de grupos como PCC e CV ao terrorismo.*

- *São várias as razões pelas quais os atos das facções criminosas precisam ser considerados terroristas.*

Por exemplo, o porte e o disparo de fuzis e armas de guerra são condutas que têm o propósito de provocar terror social e que colocam em risco as pessoas, o patrimônio e a paz. É preciso que esses comportamentos criminosos, já tipificados no Estatuto do Desarmamento, sejam considerados atos de terrorismo, para que os autores sejam punidos com mais rigor.

O governo Lula alega que admitir terrorismo em nosso país seria possibilitar uma intervenção estrangeira e fechar as portas para os investimentos. Esquece de dizer que a intervenção já existe, mas dos próprios criminosos das facções que controlam territórios em tantas cidades brasileiras. De acordo com estudo da Cambridge University Press, 50 milhões de pessoas vivem sob o domínio de organizações criminosas – 25% da população do país.



Sobre afastar os investimentos. Já é uma realidade. Quem irá investir nessas áreas conflagradas sob domínio dos narcotraficantes?

Atenciosamente,

Otávio Cabral

Sócio-proprietário da Caravelas Comunicação